



**ATA DE REUNIÃO**  
**“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”**  
**CARTA CONVITE Nº 018/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento e Telma Sueli Petiz, Comprador, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Carta Convite nº 018/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Execução de Guarita e Reforma do telhado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, no Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”, na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135 - Itapeçerica da Serra.** Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços que manifestou-se informando que apenas a empresa Evandro Oliveira Correia apresentou a documentação de acordo com os moldes preestabelecidos. Ato contínuo, conforme mencionado no documento encaminhado a Secretária Municipal de Obras e Serviços, a Comissão já realizou a análise da documentação apresentada para atendimento das demais exigências editalícias, e constatou que a empresa **Evandro Oliveira Correia**, apresentou a documentação de acordo com o exigido no item 5.2. do Edital. A empresa **Navarro Serviços Gerais da Construção Civil Ltda.**, deixou de apresentar a Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente aos tributos mobiliários da sede ou domicílio da licitante; a Prova de registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); a comprovação da empresa possuir em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, atestado (s) de responsabilidade operacional emitido em nome da empresa, descumprindo os itens 5.2.1, 5.2.5.; 5.2.7., 5.2.8, 5.2.8.1. e 5.2.9. do Edital, e também deixou de apresentar as declarações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

exigidas nos itens 5.2.10, 5.2.11 e 5.2.12 do Edital. Considerando que foram convidados para participação no certame 04 (quatro) empresas, sendo que apenas duas apresentaram envelopes Documentação e Proposta, para participação e após análise da documentação apresentada, foi constatado que empresa Navarro está inabilitada, por descumprimento das exigências editalícias. Foi solicitado à Secretaria de Obras órgão requisitante, manifestação quanto ao prosseguimento do certame com apenas uma empresa, e o Sr. Secretário decidiu pela continuidade devido a urgência na reforma do telhado devido as fortes chuvas que vem ocorrendo. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase do certame a empresa: Evandro Oliveira Correia, e **inabilitada** a empresa: Navarro Serviços Gerais da Construção Civil Ltda - EPP. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

**CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**

**Presidente**

**NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO**

**Membro**

**TELMA SUELI PETIZ**

**Membro**